

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

2.º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ

FICHA 01

Gregório Kravchychyn Nunes
OFICIAL

Gregório Kravchychyn Nunes

Matrícula – 36.502

09 de junho de 2014. Protocolo nº 167.637 do livro 1-L

IMÓVEL:- Lote de terras nº 05-D, Quadra nº 03, subdivisão do Lote nº 05, Jardim Casali, planta geral deste Município e Comarca, com a área de 295,36 m²., com os seguintes Limites e confrontações: A NOROESTE: Pela testada do alinhamento predial da Rua das Sibipirunas, numa extensão de 26,38 metros; A NORDESTE: Pela testada do alinhamento predial da Rua das Rosas, numa extensão de 14,90 metros; A SUDESTE:- Por uma linha reta em confrontação com o Lote nº 05-E, numa extensão de 19,07 metros; A SUDOESTE: Por uma linha reta em confrontação com o Lote nº 05-C, numa extensão de 13,00 metros. MAURO VENTURINI – Eng. Civil CREA: PR-12.644/D.

PROPRIETÁRIA:- CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 73.426.140.0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. NIRE 41 2 0297313-5, em 10/09/1993, e última alteração arquivada sob nº. 20125248962, em 20/07/2012, com sede na Rua Vassilio Boiko s/nº, 1º andar, sala 01, jardim Aeroporto, nesta cidade.

Regº Antº R-3-30.710, 36.347 do livro 2-RG deste Ofício. Campo Mourão, 09 de junho de 2014. Dou fé.

Gregório Kravchychyn Nunes

Av-1/M.-36.502

Protocolo nº 177.522 de 08/09/2017

Nos termos do Ofício nº 770/2017 - PSFN/MGA, expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Maringá, datado de 28/08/2017, acompanhado da Certidão expedida pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, emitida em 28/08/2017, nos termos do artigo 828 do CPC, procedo a presente averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - autos nº 5002090-67.2017.4.04.7010** movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CAMPUSMOURÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 73.426.140/0001-08. Valor da causa R\$.317.007,50, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Campo Mourão. Isento de Emolumentos nos termos do Decreto nº 1.537/1997 e art. 41 da Lei nº 11.977/2009 e do FUNREJUS conforme artigo 3, b, 19 da Lei Estadual nº 12.216/98. Campo Mourão, 22 de setembro de 2017. Dou fé.

Marbareth Mitiko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

Av-2/M.-36.502

Protocolo nº 186.185 de 29/01/2020

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO PREMONITÓRIA

Nos termos do Ofício SEI nº 21740/2020/ME, expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Maringá/PR, datado de 28/01/2020, acompanhado da Certidão expedida pela Justiça Federal da 4ª Região - Seção Judiciária do Paraná, emitida em Continua no verso

28/01/2020, nos termos do artigo 828 do CPC, procedo a presente averbação para constar o ajuizamento da **ACÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - autos nº 5018715-32.2019.4.04.7003**, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CAMPUSMOURÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 73.426.140/0001-08. Valor da causa R\$ 1.466.271,68, que tramita perante a 5ª Vara Federal de Maringá/PR. Isento de Emolumentos nos termos do Decreto nº 1.537/1997 e art. 41 da Lei nº 11.977/2009 e do FUNREJUS conforme artigo 3, b, 19 da Lei Estadual nº 12.216/98. Campo Mourão, 06 de fevereiro de 2020. Dou fé. *Ana Flavia W. Damasceno*

Escrevente
Portaria: 04/2018

R.-3/M-36.502

Prenotação nº 191.385 de 10/06/2021

PENHORA

Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro e Intimação expedido em 19/09/2020 pela 5ª Vara Federal de Maringá/PR, nos autos de Execução Fiscal nº 5002437-08.2014.4.04.7010, que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, move em face de **CAMPUSMOURÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, já qualificada, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de Imóveis lavrado em 18/05/2021 pelo Oficial de Justiça e avaliador Federal Ivan Roberto Cenci, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Campusmourão Construção Ltda, já qualificada, foi **PENHORADO**. Valor da causa atualizado até 05/2021 é R\$ 5.636.033,88. Depositário Público: Werno Klockner Júnior. Avaliação do imóvel: R\$ 115.000,00. **O presente imóvel fica indisponível, nos termos do parágrafo 1º, artigo 53, da Lei Federal nº 8212/1991.** Custas: R\$ 300,36, sendo Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 280,71, ISS: R\$ 5,61, Fundep: R\$ 14,03 e Selo Funarpen: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento nº 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 9064c3c0ee35104f2cbb51f280840ffc54089c2a. Campo Mourão, 15 de junho de 2021. Selo digital: 0181745MJAA00000000969218. Dou Fé. *Ana Flavia W. Damasceno*

Av.-4/M-36.502

Prenotação nº 204.415 de 06/06/2024, reingresso em 18/06/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS

NÚMERO DO PROCESSO: 00025446120098160086

VARA: VARA CÍVEL DA FAZENDA PUBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE GUAÍRA/PR.

Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade de Bens protocolado sob nº 202406.0613.03370946-IA-460 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 06/06/2024, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº.73.426.140/0001-08, motivo pelo qual o **imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível**. Custas: R\$ 230,36, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a Continua na folha 2



2º SERVIÇO REGISTRAL
DE IMÓVEIS COMARCA
DE CAMPO MOURÃO - PR

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA

REGISTO GERAL

MATRICULA Nº

36.502

CNM

080218.2.0036502-86

FOLHA Nº

2

RUBRICA

R\$ 174,51, Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 1ece.3c5b.5fb0.7efa.75db.876b.185d.7116.696f.2973 (Bens. Indisponíveis) Campo Mourão, 18 de junho de 2024. Selo de Fiscalização: SFRJL5JAdP.shr22-H2HO6.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

R.-5/M-36.502

Prenotação nº 208.464 de 31/03/2025

PENHORA

Em cumprimento ao Ofício nº 116-2025 extraído dos autos nº 0001860-35.2023.8.16.0058 que tramita perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, expedido aos 27/03/2025, acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 17/03/2025 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ferdinando Scremin Neto, referente ao processo de Execução Fiscal em que o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, CNPJ nº 75.904.524/0001-06, move em face de CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 73.426.140/0001-08, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade da CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada, foi **PENHORADO**. Valor da causa atualizado é R\$ 10.810,97 (dez mil e oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos) em 02/2025. Depositária: Campusmourão Construção Ltda, já qualificada. Avaliação do imóvel: não consta. Custas: R\$ 112,04, sendo Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71, ISS: R\$ 2,09, Fundep: R\$ 5,23 e Selo de Fiscalização: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 3fa23tu8jr (Bens Indisponíveis) e eottr2efcr Campo Mourão, 07 de abril de 2025. Selo de Fiscalização: SFRJL2JW7P.FXr9u-4bLOt.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.